



Pregão Eletrônico 21/2022

Esclarecimento 02

(encaminhamento por e-mail no dia 13/09/2022)

Mensagem do Licitante:

"...

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

É solicitado:

3.1.18.1. 1x Mouse ótico sem fio, simétrico, de tamanho normal ("Palm Grip")

Questionamento 1:

Solicitamos maior esclarecimento, se será obrigatório o fornecimento de pilhas para o mouse?

Caso seja obrigatório a entrega do mouse + pilhas, entendemos que a CONTRATADA será responsável apenas pelo primeiro fornecimento de pilhas, cabendo assim a CONTRATATE substituí-las.

Está correto nosso entendimento?

É solicitado:

3.3.4. Caso seja necessária a contratação de extensão de garantia, a mesma deverá ser comprovada através de declaração emitida pelo fabricante, informando o prazo de validade e a modalidade contratada.

Questionamento 2:

Entendemos que a garantia a ser ofertada deverá ser do fabricante do equipamento, garantia no qual deverá ser comprovada através da declaração do fabricante onde constará todos os serviços e SLA solicitados neste termo de referência, assim como deverá ser q onde é possível consultar (após recebimento dos equipamentos) as garantias e SLA solicitadas neste termo de referência.

Está correto nosso entendimento?

É solicitado:

3.3.5.3. Início do atendimento: a hora de chegada presencial do técnico ao local onde estão instalados os equipamentos;

3.3.6. O início do atendimento deve dar-se, no máximo, no dia útil seguinte ao registro da solicitação efetuada pela FINEP. Os chamados serão efetuados pela FINEP no período das 9h até 18h, nos dias úteis. Todos os chamados abertos após as 17h terão sua contagem de tempo suspensa às 18h, sendo que será reaberta a contagem no primeiro dia útil subsequente, às 9 horas;



3.3.7. O tempo máximo para a restabelecimento completo do funcionamento do equipamento será de 5 dias úteis a partir do registro da solicitação, inclusive em caso de troca integral do mesmo, sendo admitida a prorrogação deste prazo em casos excepcionais, por motivo de força maior, desde que devidamente justificada pela empresa contratada e aceito pela FINEP

Questionamento 3:

Entendemos que o início do atendimento dar-se-á quando a CONTRATANTE contactar a CONTRADA, registrando a solicitação de reparo do equipamento, ou seja, sendo este caracterizado como "Início do atendimento", mantendo o tempo máximo para a restabelecimento completo do funcionamento do equipamento em 5 dias úteis a partir do registro da solicitação(Início do atendimento). Está correto nosso entendimento?

É solicitado:

3.3.7. O tempo máximo para a restabelecimento completo do funcionamento do equipamento será de 5 dias úteis a partir do registro da solicitação, inclusive em caso de troca integral do mesmo, sendo admitida a prorrogação deste prazo em casos excepcionais, por motivo de força maior, desde que devidamente justificada pela empresa contratada e aceito pela FINEP.

Questionamento 4:

Entendemos que o restabelecimento completo do funcionamento do equipamento refere-se apenas aos componentes de hardware, onde todos os componentes deverão estar instalados e operacionais, não sendo necessário nenhuma outra tarefa por parte da CONTRATADA.

Está correto nosso entendimento?

É solicitado:

4.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer em até 10(dez) dias úteis a contar da assinatura do contrato, 2 (dois) equipamentos, idênticos em todas as especificações aos modelos que serão fornecidos, para que a FINEP possa realizar no prazo de 10 (dez) dias o processo de validação e elaboração da imagem de disco padrão contendo sistemas operacionais, softwares e aplicativos necessários ao correto funcionamento dos equipamentos em seu ambiente operacional;

Questionamento 5:

Conforme mencionado no item 12.1.1 "A amostra consistirá no fornecimento de 1 (uma) unidade do produto em questão", entendemos que para homologação será necessário apenas 1 (uma) unidade do produto em questão.

Está correto nosso entendimento?



É solicitado:

4.1.1.7. Os equipamentos entregues para este processo de validação e elaboração das imagens serão considerados como parte da entrega do primeiro lote.

9.4. O equipamento encaminhado para a amostra não poderá ser deduzido das entregas, se o licitante for contratado, e deverá ser retirado da Finep, mediante agendamento através do e-mail pregoeiro@finep.gov.br, no prazo de 07 dias úteis após comunicação da Finep.

Questionamento 6:

Solicitamos maior esclarecimento referente aos itens acima, pois há divergência nas informações.

DO FATURAMENTO

Questionamento 7:

As especificações do Edital descrevem as configurações dos equipamentos e as condições de prestação dos serviços de garantia e suporte técnico. No nosso entendimento, a composição de preços para o objeto é composta em parte pelo preço do Produto (hardware), e em parte pelo valor do serviço a ser prestado. Seguindo esta análise e a legislação aplicável, entendemos que o faturamento poderá ser feito pelo licitante vencedor em duas notas fiscais distintas, uma nota fiscal contemplando os produtos fornecidos (hardware) e outra nota fiscal de serviços, contemplando os serviços de garantia e suporte. Entendemos ainda que se for necessária a separação de hardware e serviços em empenhos/pedidos diferentes, vocês poderão emitir os empenhos/pedidos dessa forma. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 8:

Entendemos que, caso o licitante vencedor possua mais de um estabelecimento (MATRIZ E FILIAIS) que compartilhem a mesma raiz do CNPJ, este poderá faturar os produtos (hardware) por um dos estabelecimentos (MATRIZ ou FILIAL) e os serviços por outro dos seus estabelecimentos (MATRIZ ou FILIAL), uma vez que todas estas localidades constituem uma única entidade, que é representada pela raiz do CNPJ. Entendemos ainda que o valor total das notas fiscais será exatamente igual ao valor final contratado no certame. Entendemos ainda que se for necessária a emissão de empenhos/pedidos diferentes para as filiais, vocês poderão emitir os empenhos/pedidos dessa forma. Está correto o nosso entendimento?

..."

Resposta:

Questionamento 1: Será obrigatório o fornecimento inicial das pilhas do mouse, para que estes tenham funcionalidade. Observamos que tais pilhas devem vir com carga normal/completa.



Questionamento 2: Caso haja a extensão da garantia, será necessária declaração do fabricante com as informações solicitadas de prazo de validade e modalidade. Não podemos, no entanto, exigir que esteja em link disponibilizado pelo próprio fabricante.

Questionamento 3: Mantemos a definição de início de atendimento a partir da hora de chegada presencial do técnico ao local onde estão instalados os equipamentos

Questionamento 4: Sim, a contratada será responsável apenas pelo pleno funcionamento do hardware. No entanto, o sistema operacional deve estar presente para comprovar se o hardware está restabelecido e deve fazer parte do procedimento do restabelecimento do funcionamento, se necessário.

Questionamento 5: A amostra considerada no item 12.1.1 com fornecimento de 1 (uma) unidade após a empresa ser declarada vencedora na licitação, porém antes da assinatura do contrato, para homologação do equipamento a ser fornecido. Quanto aos 2 (dois) equipamentos mencionados do item 4.1.1, estes serão utilizados para a validação e elaboração da imagem padrão de disco. A entrega destes dois notebooks ocorrerá após a assinatura do contrato, em 10 dias úteis.

Questionamento 6: A amostra (1 unidade) será devolvida ao fornecedor, pois esta é condição para homologação e não poderá ser deduzida nas entregas. As 2 unidades fornecidas após a assinatura do contrato para a geração da imagem padrão de disco podem ser deduzidas do primeiro lote.

Questionamento 7: Não. Deverá ser emitido um documento fiscal referente a aquisição de equipamentos. O edital não prevê a separação entre os gastos na aquisição dos equipamentos e os possíveis gastos com garantia de funcionamento e com proteção contra danos acidentais.

Questionamento 8: Conforme informado no questionamento 7.

Michelly de Souza Ferraz
Pregoeira